



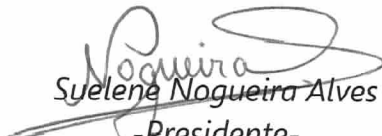
## Regime Próprio de Previdência Social de Lavínia - SP

fundado público - CNPJ: 15.550.573/0001-66

☎ [www.lavinia.sp.gov.br](http://www.lavinia.sp.gov.br) @: [rpps@pmlavinia.sp.gov.br](mailto:rpps@pmlavinia.sp.gov.br)

### **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAVÍNIA, REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 2018.**

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na sala de reuniões, localizada no Paço Municipal, sito a Rua Andrade e Silva n.º 082, Centro, Município de Lavínia, Estado de São Paulo, conforme edital número seis barra dois mil e dezoito (06/2018), realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência Social, presidida por mim Suelene Nogueira Alves, sendo assim declarei a legalidade da reunião por haver quorum, conforme determina o artigo vinte e quatro da Lei n.º 1.110 de 06 de julho de 2005, com a participação dos seguintes conselheiros: Márcio José Bordoni de Lima, Douglas Longhini Merlo, Maísa da Nóbrega Feliciani, Reginaldo Luiz dos Santos Nunes, Carlos Alberto Gonçalves de Oliveira e Rute de Oliveira juntamente com membros do Conselho Fiscal: Josilaine da Silva Costa Bordoni, Rosana Vanim dos Santos. Dando início à ordem do dia, apresentei o Processo de Aposentadoria de n.º 003/2018 de Sérgio Roberto Frazilli, idade de 57 (cinquenta e sete anos), RG-11.709.795-0- CPF- 004.621.028-82 protocolado no dia 19 de Março de 2018, o requerente é ocupante do cargo Oficial de Administração, nomeado pela portaria de n.º 129/1996, com Tempo Total de Contribuição de : 38 (trinta e oito) anos, e 11(onze) dias, discriminados da seguinte forma: tempo de contribuição junto ao Regime Geral de Previdência Social( INSS): 16 (dezesseis) anos, 01(um) mês e 10 (dez)dias conforme certidão anexa ao processo, tempo de contribuição junto ao RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) de: 21(vinte e Um) anos, 11(onze) meses e 01(um) dia, tendo direito a **Aposentadoria por Tempo de Contribuição- Regra Transitória 3 Artigo 3º da EC- n.º 47/2005-** com seus proventos integrais no valor de R\$ 6.231,33 (Seis Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Três Centavos) tendo seus reajustes na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada. Sendo assim processo de aposentadoria foi aprovado por todos. Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença, encerrando a reunião às quinze horas. E para constar, eu, Suelene Nogueira Alves, lavro a presente ata que, depois de lida, será assinada por mim, e por todos os conselheiros presentes.

  
Suelene Nogueira Alves  
-Presidente-

  
Rute de Oliveira



## Regime Próprio de Previdência Social de Lavinia - SP

fundado público - CNPJ: 15.550.573/0001-66

☎ [www.lavinia.sp.gov.br](http://www.lavinia.sp.gov.br) @: [rpps@pmlavinia.sp.gov.br](mailto:rpps@pmlavinia.sp.gov.br)

### **Membros do Conselho Municipal de Previdência:**

Márcio José de Lima Bordoni \_\_\_\_\_

Máisa da Nóbrega Feliciani *Máisa da N. Feliciani* \_\_\_\_\_

Douglas Longhini Merlo \_\_\_\_\_

Reginaldo Luiz dos Santos Nunes \_\_\_\_\_

Carlos Alberto Gonçalves de Oliveira \_\_\_\_\_

Rute Oliveira *Rute Oliveira* \_\_\_\_\_

### **Membros do Conselho Fiscal:**

Josilaine da Silva Costa Bordoni *Josilaine* \_\_\_\_\_

Rosana Vanim dos Santos *Rosana Vanim dos Santos* \_\_\_\_\_